

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

ORIGEM: **Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com promoção e divulgação da 40ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual, como parte da comemoração do 53º Aniversário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com promoção e divulgação da 40ª Edição do Rodeio Crioulo Estadual a ser vinculada em imprensa falada ou escrita, como parte da comemoração do 53º Aniversário do Município a realizar-se junto ao Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, durante os dias 02, 03 e 04 de março de 2012.

Parágrafo Único: As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º - Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

03.01 - Secretaria Municipal de Administração
0412202232.004000 – Manut. e Desenvolv. Atividades Secret. Administração
109/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DE ARVOREZINHA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Denise Ferreira Roman
Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2012
PROJETO DE LEI Nº 001/2012

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar despesas com promoção e divulgação da edição do Rodeio Crioulo Estadual neste ano, junto ao Parque Municipal de Eventos, durante os dias 02, 03, 04 de março de 2012, sendo este tradicional em nosso Município.

O evento, como sempre foi, irá divulgar ainda mais a cultura gaúcha e, principalmente, promover o Município de Arvorezinha como promotor de um dos principais eventos tradicionalistas do Estado, divulgando, inclusive, nossos costumes, nossa cultura gaúcha, bem como identificando cada vez Arvorezinha como um Município receptivo e com vocação turística.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal